



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/12

Processo Administrativo nº 11/10/40.311

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/12

Objeto: Registro de Preços de dietas e materiais de enfermagem para atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód. PMC	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)
19	34362	FIBERSOURCE (DIETA ENTERAL LIQUIDA) FRASCO COM 1000 ML	3.000	29,00
20	39048	FIBER MAIS, APRESENTAÇÃO: LATA DE 260 G.	80	62,21
21	39892	ISOSOURCE 1,5 CAL SEM SACAROSE. FÓRMULA LÍQUIDA	4.000	27,00
22	36133	MODULEN IBD, APRESENTADA EM LATAS COM 400 GRAMAS	600	242,00
24	37275	NUTREN JUNIOR - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ	1.200	36,98
25	35689	NUTREN 1,0-SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - LATA 400G.	400	38,94
30	43439	PEPTAMEN JR APRESENTADA EM LATA COM 400 ML.	230	153,95

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 10 de abril de 2012


ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde


PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: 

RG nº 24116748-6

CPF nº 114947628-11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/40.311
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Pharmacia Artesanal Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/12
Ata de Registro de Preços n.º 99/12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de abril de 2012

ALCIDES MAMIZUKA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: Wilton Anacleto

RG n.º 24116748-6

CPF n.º 114947628-11